

LIDO EM SESSÃO
EM: 13/05/25
SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 034/2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em: 13 / 05 / 2025

PRESIDENTE

“ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI Nº 2.381/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 14 da Lei nº 2.381/2017 passa a ter a seguinte redação:

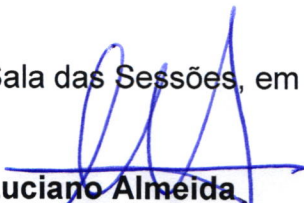
“**Art. 14** - Ficam isentos do pagamento da tarifa de utilização do estacionamento rotativo pago (ZONA AZUL):

VI – Os maiores de 60 (sessenta) anos, nas áreas abrangidas pela ZONA AZUL.

VII – As pessoas com deficiências (PCD), nas áreas abrangidas pela ZONA AZUL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.


Luciano Almeida
Vereador autor.